

De um lado a Prefeitura Municipal De Cotriguaçu-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.309/0001-67, situada à av. 20 de dezembro, nº 725 – bairro centro em Cotriguaçu-MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal S.r. VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, que doravante passa a ser identificado e chamado de "CONTRATANTE", e a pessoa jurídica INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA- COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA inscrito sob CNPJ 08.225.893/0001-85 denominado "CONTRATADO".

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM WEBSITE DA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE TEM COMO FOCO A DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES E SERVIÇOS AO CIDADÃO".

PROCESSO: 045/2023

VALOR: O presente Contrato Administrativo tem o valor global de R\$9.580,00 (nove mil quinhentos e oitenta reais). conforme proposta apresentada, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo tem vigência de 12 meses a partir de 03 de agosto de 2023 podendo ser prorrogado.

**VALDIVINO MENDES DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

### **EDITAL N.º PSS 003/COTRIGUAÇU – MT PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROCESSO N.º PSS 003/2023 – COTRIGUAÇU-MT**

SELEÇÃO DE PESSOAL PARA EXERCER TEMPORARIAMENTE AS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO.

#### **PREÂMBULO:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará na forma do presente Edital, Processo Seletivo Simplificado objetivando a seleção de Pessoal para exercer, em caráter temporário e excepcional, as atribuições das funções constantes dos Planos de Cargos, Carreira e Salários, do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, mediante Contrato Administrativo Temporário, segundo as disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; da Lei Complementar Municipal nº 019/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cotriguaçu/MT; da Lei Municipal nº 1.134/2021, alterada pela Lei nº 1.173/2022, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, no âmbito do Município de Cotriguaçu/ MT; da Lei Complementar nº 046/2014, que dispõe sobre O Plano de Cargos Carreira e Salário dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Cotriguaçu, da Lei Complementar nº 048/2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Município de Cotriguaçu/MT, da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde; da Lei Municipal nº 1.132/2021, alterada pela Lei nº 1.165/2021, que regulamenta o procedimento a ser adotado pelos Poderes da Administração Pública, direta e indireta, do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, na realização do Processo Seletivo Simplificado e nas Contratações Temporárias, em conformidade com as normas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso/TCE-MT; da Portaria Municipal nº 184/2023, que constituiu a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado do Município de Cotriguaçu MT; e, dos seguintes itens 1.2.1, 1.2.2, 1.2.3, 1.2.4, 1.2.5, 1.2.6, 1.2.7, 1.2.8, 1.2.9 e 1.2.10. e disposições do presente Edital de Seleção, para todos os efeitos, a saber:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado - PSS, é destinado à seleção dos cargos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Consultório Odontológico, Auxiliar de Serviço em Saúde – Cozinheiro, Agente de Serviço em Saúde – Limpeza, Apoio Operacional/Motorista do Transporte Escolar, Enfermeiro, Farmacêutico, Médico Veterinário, Orientador Social, Professor da Educação Básica, para atuar nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino, Saúde e Agricultura, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes no município de Cotriguaçu-MT, face ausência de pessoal efetivo para atender a demanda, mediante Contrato Administrativo Temporário por prazo determinado.

**1.2.** A seleção para contratação temporária será para provimento de pessoal nos respectivos cargos, a saber:

1.2.1. Auxiliar Administrativo 1.2.2. Auxiliar de Consultório Odontológico 1.2.3. Agente de Serviço em Saúde - Cozinheiro 1.2.4. Agente de Serviço em Saúde - Limpeza 1.2.5. Apoio Operacional/Motorista do Transporte Escolar 1.2.6. Enfermeiro 1.2.7. Farmacêutico 1.2.8. Médico Veterinário 1.2.9. Orientador Social

1.2.10. Professor da Educação Básica

**1.3.** Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto nos ANEXOS, deste Edital.

1.4. Antes de inscrever-se no PSS, o candidato deve observar as normas estabelecidas neste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da atribuição, todos os requisitos exigidos para a contratação.

**1.5.** A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de contratação, ficando reservado à Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público, obedecendo rigorosamente a ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, que será de 06 (seis) meses.

**1.6.** O cargo de professor para compor o quadro das unidades escolares e do Centro Municipal de Educação Infantil será estabelecido mediante carga horária da matriz curricular ofertada nas etapas e cargos/atribuições/funções estabelecidas em Portaria da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cotriguaçu-MT que irá dispor sobre critérios e procedimentos a serem adotados para o processo de atribuição. O quadro de estimativa de vagas consta no ANEXO XIV, do presente Edital, passando desse a ser parte integrante.

#### **2. DOS REQUISITOS:**

2.1. Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos, no momento da contratação, conforme disposto nos subitem 3.6. deste Edital.

**3. DO CADASTRO E DAS INSCRIÇÕES:**

3.1. A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento dessas.

**3.2.** Para a seleção dos candidatos será constituída uma Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, por Portaria do Prefeito Municipal.

3.3. A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, será encarregada do processo de validação, análise dos documentos, análise e julgamento de eventuais recursos interpostos, conforme previsto no presente Edital.

3.4. Os interessados em participar do presente Processo Seletivo Simplificado deverão fazer a sua inscrição, no período compreendido entre a **data de 16 de agosto a 25 de agosto de 2023**, exclusivamente via e-mail: **concursopublico@cotriguacu.mt.gov.br** no horário da zero hora do primeiro dia até às 23h do último dia, horário de Mato Grosso.

3.5. Os candidatos no momento da inscrição deverão preencher o Formulário de Seleção, disponíveis nos ANEXOS I ao X, deste edital, disponibilizado no endereço eletrônico [www.cotriguacu.mt.gov.br](http://www.cotriguacu.mt.gov.br)

3.6. As inscrições realizadas por meio eletrônico no e-mail: **concursopublico@cotriguacu.mt.gov.br** são de exclusiva responsabilidade do candidato às informações dos dados cadastrais prestadas no ato de inscrição, sob as penas da Lei. O candidato deverá anexar documentação em único arquivo em formato PDF, nomeado com o nome completo do candidato, na sequência exigida.

3.6.1. Formulário de Seleção;

3.6.2. RG/ Carteira de Identidade;

3.6.3. CPF/MF;

3.6.4. Título de Eleitor;

3.6.5. Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (quando do sexo masculino);

3.6.6. CNH Carteira Nacional de Habilitação - categoria D (para o cargo específico);

3.6.7. Títulos de habilitação que pretendem apresentar para a contagem de pontos;

3.6.8. Certificado de formação continuada do último 01 (um) ano e ano vigente, ou seja, ano 2022 e 2023.

3.7. O candidato, antes de efetuar a inscrição deve ler atentamente este Edital de Seleção e seus ANEXOS, bem como certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos, preenchendo integral e corretamente o Formulário de Seleção.

3.8. O candidato ao cargo temporário de Auxiliar Administrativo deverá inscrever-se, obrigatoriamente, para concorrer a um único cargo/função, observando sua qualificação/formação em uma única função.

3.9. O candidato ao cargo temporário de Auxiliar de Consultório Odontológico deverá inscrever-se, obrigatoriamente, para concorrer a um único cargo/função, observando sua qualificação/formação em uma única função.

3.10. O candidato ao cargo temporário de Agente de Serviço em Saúde – Cozinheiro deverá inscrever-se, obrigatoriamente, para concorrer a um único cargo/função, observando sua qualificação/escolaridade em uma única função.

3.11. O candidato ao cargo temporário de Agente de Serviço em Saúde – Limpeza deverá inscrever-se, obrigatoriamente, para concorrer a um único cargo/função, observando sua qualificação/escolaridade em uma única função.

3.12. O candidato ao cargo de Apoio Operacional/Motorista do Transporte Escolar deverá inscrever-se para concorrer a um único cargo/função, observando sua qualificação/formação em uma única função e possuir CNH – Carteira Nacional de Habilitação em categoria - D.

3.13. O candidato ao cargo de Enfermeiro deverá inscrever-se, obrigatoriamente, na sua habilitação específica de formação.

3.14. O candidato ao cargo de Farmacêutico deverá inscrever-se, obrigatoriamente, na sua habilitação específica de formação.

3.15. O candidato ao cargo de Médico Veterinário deverá inscrever-se, obrigatoriamente, na sua habilitação específica de formação.

3.16. O candidato ao cargo de Orientador Saúde deverá inscrever-se, obrigatoriamente, na sua habilitação específica de formação.

3.17. O candidato ao cargo temporário de Professor deverá inscrever-se, obrigatoriamente, na sua habilitação específica de formação.

**3.18.** Para a inscrição, no que se refere à FORMAÇÃO/TITULAÇÃO, deve-se considerar o ponto da maior titulação que o profissional tiver concluído, não sendo permitido selecionar dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação;

**3.19. Durante o período das inscrições,** o candidato que finalizar a inscrição não poderá incluir ou alterar informações no Formulário de Seleção.

**3.20.** Uma vez encerrado o período das inscrições, não será permitido realizar nova opção, inscrição ou alteração no Formulário de Seleção, ficando a ATRIBUIÇÃO vinculada ao critério de opção de inscrição.

**3.21.** Será publicada a RELAÇÃO DE INSCRITOS validados e a classificação no

endereço eletrônico, [www.cotriguacu.mt.gov.br](http://www.cotriguacu.mt.gov.br), no Quadro de Avisos da Prefeitura de Cotriguaçu de acordo com as datas definidas no cronograma do Processo Seletivo Simplificado, estabelecido no ANEXO XI, deste Edital.

**3.22.** É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, por meio citados no subitem anterior.

**3.23.** A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu não se responsabiliza por inscrições não concluídas e/ou não recebidas dentro dos prazos estipulados neste Edital.

**3.24.** A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, o Poder Público Municipal poderá inativar/anular a inscrição desde que verificada a falsidade em qualquer documento e/ou irregularidade em informações fornecidas pelo candidato.

#### **4. DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E VALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS:**

**4.1. A comprovação de títulos e validação de documentos serão após as inscrições na data de 29 a 30 de agosto de 2023, das 7:30 as 13:00 horas.**

**4.2. Para a comprovação da formação/títulos:**

4.2.1. para a função de Auxiliar Administrativo apresentar Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental Completo.

4.2.2. para a função de Auxiliar de Consultório Odontológico apresentar Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental Completo.

4.2.3. para função de Agente de Serviço em Saúde – Cozinha na conformidade com o respectivo nível de habilitação em Ensino Fundamental Incompleto;

4.2.4. para função de Agente de Serviço em Saúde – Limpeza na conformidade com respectivo nível de habilitação em Ensino Fundamental Incompleto;

**4.2.5. para a função de Apoio Operacional/Motorista do Transporte Escolar, apresentar Histórico do Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria D e curso de formação de Condutor de Veículo de Transporte Escolar (CET) regulado pelo DETRAN/MT;**

**4.2.6. para a função de Enfermeiro apresentar o Diploma de Graduação ou, na falta deste, Atestado de Conclusão de Curso Superior acompanhado do Histórico Escolar, constando data de colação de grau, observando que o prazo de validade para os Atestados de Conclusão de Curso será de no máximo 2 (dois) anos, a contar da data de colação de grau do curso;**

**4.2.7. para a função de Farmacêutico apresentar o Diploma de Graduação ou, na falta deste, Atestado de Conclusão de Curso Superior acompanhado do Histórico Escolar, constando data de colação de grau, observando que o prazo de validade para os Atestados de Conclusão de Curso será de no máximo 2 (dois) anos, a contar da data de colação de grau do curso;**

**4.2.8. para a função de Médico Veterinário apresentar o Diploma de Graduação ou, na falta deste, Atestado de Conclusão de Curso Superior acompanhado do Histórico Escolar, constando data de colação de grau, observando que o prazo de validade para os Atestados de Conclusão de Curso será de no máximo 2 (dois) anos, a contar da data de colação de grau do curso;**

**4.2.9. para a função de Orientador Social apresentar o apresentar Certificado de Conclusão de Ensino Médio Completo.**

**4.2.2. para a função de professor da Educação Básica,** apresentar o Diploma emitido por Instituto Ensino Superior - IES com curso autorizado (de graduação) ou, na falta deste, Atestado de Conclusão de Curso Superior acompanhado do Histórico Escolar, constando data de colação de grau, observando que o prazo de validade para os Atestados de Conclusão de Curso será de no máximo 2 (dois) anos, a contar da data de colação de grau do curso;

**4.2.3. para a comprovação de titulação (Pós-Graduação/Especialização, Mestrado e Doutorado), admitir-se-á a apresentação do HISTÓRICO E ATESTADO DE CONCLUSÃO, emitido pela IES, devidamente legalizada no território nacional;**

**4.2.4. a CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos será gerada a partir da VALIDAÇÃO dos documentos, possibilitando a atribuição.**

#### **4.3. Da Validação:**

**4.3.1.** São de responsabilidade da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, a análise, conferência e validação dos documentos apresentados pelos candidatos, sendo que:

**4.3.2.** a não apresentação dos documentos de título/escolaridade comprovando os critérios selecionados no Formulário de Seleção, excluirá o candidato do Processo Seletivo Simplificado, cabendo à comissão a inativação do Formulário de Seleção, devendo constar em ata o motivo da inativação e ser assinada pelo interessado e pelos integrantes da Comissão;

**4.3.3.** o candidato deverá fazer sua inscrição via e-mail: concursopublico@cotiguacu.mt.gov.br se responsabilizará pela documentação enviada, e ao receber o e-mail será de responsabilidade da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo confirmar o recebimento do e-mail.

#### **4.4. Da Impossibilidade de contratação:**

**4.4.1.** O candidato que se enquadrar nos critérios abaixo ficará impossibilitado de participar da contratação na Etapa/Fase:

**4.4.1.1.** não comparecer à convocação;

**4.4.1.2.** não comprovar o dia, mês e ano de nascimento que constar no comprovante de inscrição, por ser critério de desempate;

**4.4.1.3.** não apresentar os documentos pessoais exigidos para inscrição, conforme exigido neste Edital.

**4.4.1.4.** Ficará completamente impedido de ser contratado, o candidato que possuir acúmulo ilegal de cargos na forma da Lei;

**4.4.1.5.** O candidato somente será considerado **Desistente** do Processo Seletivo Simplificado ao assinar Termo de Desistência, conforme Modelo estabelecido no ANEXO IV, do presente Edital, ou quando do não comparecimento à convocação, mediante assinatura do responsável pelo Departamento de Recursos Humanos.

#### **5. AUXILIAR ADMINISTRATIVO:**

**5.1. Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar serviços auxiliares de administração, nas áreas de secretariado, administração, digitação, arquivo, manipulação de dados, datilografia, protocolo, registro, arquivos, classificação e expedição de correspondência,**

*operar máquinas de datilografia, copiadoras, digitação, telex, atender telefone, manusear fichários, recepcionar ao público, controlar entrada e saída de materiais de consumo e demais atividades complementares e afins.*

**6. AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO:**

*6.1. Compreende a categoria funcional com as atribuições de orientar pacientes sobre higiene bucal, auxiliar no atendimento ao paciente, auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados, zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços, desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança, zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho, executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.*

**7. AGENTE DE SERVIÇO SAÚDE - COZINHA:**

*7.1. Compreende a categorial funcional com as atribuições de executar serviços de limpeza, zeladoria, cozinhar, executar serviços de segurança das instalações e bens existentes em prédios, áreas públicas, e outros locais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, exercer funções administrativas no auxílio das chefias imediatas e demais atividades complementares afins.*

**8. AGENTE DE SERVIÇO SAÚDE - LIMPEZA:**

*8.1. Compreende a categorial funcional com as atribuições de executar serviços de limpeza, zeladoria, cozinhar, executar serviços de segurança das instalações e bens existentes em prédios, áreas públicas, e outros locais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, exercer funções administrativas no auxílio das chefias imediatas e demais atividades complementares afins.*

**9. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE APOIO OPERACIONAL/MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR:**

9.1. O processo de atribuição para contratação temporária de Apoio Operacional/Motorista do Transporte Escolar será realizado pelo Departamento de Recursos Humanos, e critérios de classificação obtidos no Formulário de Seleção, estabelecido no ANEXO II, deste Edital.

**9.2. PRINCIPAIS FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES:**

9.2.1. As principais funções/atribuições do cargo de Apoio Operacional/Motorista do Transporte Escolar estão previstas no Art.11, da Lei Complementar Municipal n.º 46/2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Subsídios dos Profissionais da Educação, assim definidas:

9.3. É vedada a acumulação destes cargos com qualquer outro cargo público (estadual, municipal e/ou federal) independentemente da carga horária.

9.4. Os candidatos que for classificado além do número de vagas oferecidas ficarão no CADASTRO RESERVA, de acordo com a opção de inscrição, durante a vigência do presente Processo Seletivo Simplificado.

**9.5. Dos Requisitos para Habilidades:**

9.5.1. Ter formação em Ensino Fundamental (completo), para a função de Apoio Operacional/Motorista do Transporte Escolar.

9.6. O candidato também deverá apresentar os seguintes documentos:

9.6.1. Histórico do Ensino Fundamental conforme exigido para o cargo ao qual concorre.

**10. ESPECIALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO:**

*10.1. Compreende o cargo inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico-científica, que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional,*

*Planeja, executa, avalia e supervisiona atividades inerentes às áreas de Biologia, Biomedicina, Bioquímica, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudióloga, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Química, Serviço Social, Terapia Ocupacional, Arte Terapia, Musicoterapia, Medicina Veterinária e Educação Física, utilizando métodos e técnicas específicas voltadas para o exercício profissional nas áreas de promoção, prevenção, atenção à saúde e reabilitação desenvolvidas pelo Município.*

**11. ESPECIALISTA EM SAÚDE – FARMACÊUTICO:**

*11.1. Compreende o cargo inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico-científica, que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional, Planeja, executa, avalia e supervisiona atividades inerentes às áreas de Biologia, Biomedicina, Bioquímica, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudióloga, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Química, Serviço Social, Terapia Ocupacional, Arte Terapia, Musicoterapia, Medicina Veterinária e Educação Física, utilizando métodos e técnicas específicas voltadas para o exercício profissional nas áreas de promoção, prevenção, atenção à saúde e reabilitação desenvolvidas pelo Município.*

**12. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – VETERINÁRIO:**

*12.1. Compreende a categoria funcional com as atribuições de exercer atividades correspondentes à profissão regulamentada por lei e demais atividades complementares e afins, de nível superior, com registro no órgão competente.*

*12.2. Atribui ao Médico Veterinário, por meio de sua atuação no Serviço de Inspeção Municipal (SIM), é responsável pela fiscalização de estabelecimentos que manipulam alimentos de origem animal, assegurando a qualidade necessária para comercialização e consumo, contribuindo para a segurança alimentar.*

**13. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ORIENTADOR SOCIAL:**

*13.1. Compreende a categoria funcional com as atribuições desenvolver atividades sócio educativa e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal,*

**que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família. Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos construção da autonomia, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais e demais atividades complementares e afins.**

#### **14. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR:**

14.1. O processo de atribuição para contratação temporária de professor da Educação Básica será realizado pelo Departamento de Recurso Humanos, e critérios de classificação obtidos no Formulário de Seleção, estabelecido no ANEXO I, deste Edital, para as unidades escolares que disponham de cargos em substituição.

#### **14.2. Principais funções/atribuições:**

**14.2.1. As principais funções/atribuições do cargo de Professor, estão previstas no Art.5º, da Lei Complementar Municipal n.º 46/2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Subsídios dos Profissionais da Educação.**

**14.3. Os candidatos que for classificado ficarão no CADASTRO RESERVA**, de acordo com a opção de atribuição constante na listagem geral do município de inscrição, durante a vigência do presente Processo Seletivo Simplificado.

#### **14.4. Dos Requisitos para Habilitação:**

##### **14.4.1. Para o cargo de professor, deve-se observar:**

14.4.1.1. Ser graduado em LICENCIATURA PLENA, com habilitação na disciplina de atuação;

14.4.1.2. Ser habilitado em nível médio magistério;

14.4.1.3. Ter formação em nível médio.

14.5. Será permitida a atribuição na área de formação quando da necessidade de

completar a carga horária da matriz curricular da escola e na ausência de professores habilitados nas disciplinas específicas;

14.6. Será permitida a atribuição de professores em disciplinas diferentes da formação nas seguintes situações:

14.6.1. após esgotar o Cadastro reserva dos professores habilitados em licenciaturas específicas no município.

#### **15. DA CLASSIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO:**

15.1. A contratação dos candidatos com as inscrições validadas pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, deverá ocorrer mediante rigorosa observação da pontuação dos candidatos na Lista de Classificação, disponibilizada no endereço eletrônico ([www.cotriguacu.mt.gov.br](http://www.cotriguacu.mt.gov.br)), do Poder Executivo de Cotriguaçu-MT.

15.2. Na ocorrência de empate entre os candidatos, a decisão dar-se-á mediante os critérios:

**15.2.1. maior escolaridade;**

**15.2.2. maior pontuação obtida na Formação Continuada;**

**15.2.3. maior idade; e,**

15.2.4. persistindo o empate, sorteio público a ser realizado em sessão pública, previamente designada pelo Departamento de Recursos Humanos.

15.3. Caberá à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, o seguinte:

15.3.1. divulgar, no endereço eletrônico do Poder Executivo de Cotriguaçu-MT ([www.cotriguacu.mt.gov.br](http://www.cotriguacu.mt.gov.br)), no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, a lista classificatória dos candidatos inscritos constantes no Processo Seletivo Simplificado.

15.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar no endereço eletrônico do Poder Executivo de Cotriguaçu-MT ([www.cotriguacu.mt.gov.br](http://www.cotriguacu.mt.gov.br)), quando da sua convocação e se apresentar no Departamento de Recursos Humanos.

#### **16. DA CONTRATAÇÃO:**

16.1. São requisitos para contratação:

16.1.1. Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado - PSS;

16.1.2. Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos registrados na inscrição e demais critérios dispostos neste Edital;

16.1.3. Apresentar os documentos pessoais exigidos de acordo com cada cargo específico - originais e cópias - às suas expensas;

16.2. O subsídio dos contratados está previsto no ANEXO VIX - Quadro de Estimativa de Vagas, Localidade e Remuneração Inicial **do presente Edital de Seleção.**

16.3. O contrato temporário terá prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se de interesse e necessidade do Poder Executivo.

16.4. O contrato temporário deverá ser impresso em 02 (duas) vias, assinadas pelas partes interessadas, no Departamento de Recursos Humanos, sendo que a 1.<sup>a</sup> (primeira) deverá permanecer no Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade e a 2.<sup>a</sup> (segunda) será entregue ao contratado.

#### **17. DA NÃO CONTRATAÇÃO OU DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

17.1. Será vedada a contratação, ou terá o contrato rescindido, o candidato que:

17.1.1. na inscrição, informar escolaridade que gere pontuação ou remuneração maior que a efetivamente comprovada na fase de Comprovação de Títulos;

17.1.2. não comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo de inscrição;

- 17.1.3. com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pelo art. 37, da Constituição Federal, que deverá ser declarada e justificada em termo próprio;
- 17.1.4. que tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 5 anos;
- 17.1.5. demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo Disciplinar, na forma da lei, nos últimos 2 (dois) anos;
- 17.1.6. 75 (setenta e cinco) anos completos, de acordo com a Lei Complementar Federal n.º 152/2015;
- 17.1.7. aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- 17.1.8. não apresentar a documentação exigida no item 4.2 e seguintes deste Edital;
- 17.1.9. servidor que encontre respondendo em qualquer âmbito judicial que tenha por objeto denúncias de prática de pedofilia;
- 17.1.10. quando o candidato se recusar ao cumprimento da jornada de trabalho contratada ou ao local e horário estabelecido.

17.2. A rescisão ou a extinção do vínculo, ocorrerá em conformidade com o descrito nas cláusulas do Contrato Administrativo Temporário.

#### 18. DOS RECURSOS:

##### 19.1. DA INSCRIÇÃO/VALIDAÇÃO/ATRIBUIÇÃO:

19.1.1. O candidato que sentir-se prejudicado quanto a sua inscrição, validação e atribuição, poderá interpor RECURSO, justificando os motivos da divergência perante a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado - via processo físico - até 2 (dois) dias após a publicação da Lista de Classificados, sendo que a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para análise e julgamento.

19.2. Os RECURSOS de inscrição e validação, "DEFERIDOS" pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado reclassificará os candidatos na relação de classificação, quando for o caso.

19.3. Os recursos de Atribuição serão publicados como "DEFERIDOS" ou "INDEFERIDOS", no endereço eletrônico do Poder Executivo de Cotriguaçu-MT ([www.cotiguacu.mt.gov.br](http://www.cotiguacu.mt.gov.br)), no Quadro de Avisos da Prefeitura.

19.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado.

19.5. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato, se em fase de avaliação, será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido, observado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa e o contraditório, sendo que nestes casos, a ocorrência será encaminhada ao Ministério Público.

19.6. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas e, após o término do processo, e decorridos **05 (cinco) anos**, os documentos poderão ser incinerados, conforme estabelecido em legislação que trata da temporalidade dos documentos públicos.

19.7. A convocação do candidato será publicada no endereço eletrônico do Poder Executivo de Cotriguaçu-MT ([www.cotiguacu.mt.gov.br](http://www.cotiguacu.mt.gov.br)), no Quadro de avisos da Prefeitura.

#### 20. DOS SUBSÍDIOS:

20.1. Os subsídios a ser pagos aos contratados temporariamente, consta Anexo VIX do presente Edital no Quadro de Estimativa de Vagas, Localidade e Remuneração Inicial.

#### 21. DAS INFORMAÇÕES:

21.1. As informações relativas ao presente Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas como segue:

21.1.1. Durante o período de inscrição, o interessado poderá formular via e-mail:[concursopublico@cotiguacu.mt.gov.br](mailto:concursopublico@cotiguacu.mt.gov.br), ao Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

21.1.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão enviadas aos interessados via e-mail.

21.1.3. A cada resposta do Presidente da Comissão de Atribuição será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um).

21.2. É facultada ao Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento Processo Seletivo Simplificado ou autoridade superior, em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado, realizar diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de seleção.

#### 22. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

22.1. Toda documentação fornecida pela Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, somente poderá ser utilizada para Formulário de Inscrição do candidato, sendo vedada a sua reprodução, divulgação e/ou utilização, total ou parcial, para quaisquer outros fins que não os expressos neste Processo Seletivo Simplificado, sob pena de responsabilidade pelo uso indevido desses documentos.

22.2. A Administração se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, devidamente motivado por despacho fundamentado, adiar o presente Processo Seletivo Simplificado, sem que isso represente motivo para que os Candidatos pleiteiem qualquer tipo de indenização.

23.3. Os Candidatos obrigam-se a comunicar à Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, a qualquer tempo antes da assinatura do contrato, qualquer fato ou circunstância superveniente que altere as condições de participação no Processo Seletivo Simplificado, imediatamente após sua ocorrência.

24.4. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão de atribuição de pontos, a data constante deste Edital será transferida, automaticamente, para o 1.º (primeiro) dia útil ou de expediente normal subsequente ao anteriormente fixado.

25.5. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os Candidatos façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de WhatsApp e telefone.

26.6. Nenhuma indenização será devida aos Candidatos, pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

27.7. Os Candidatos respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo do Processo Seletivo Simplificado.

28.8. A não solicitação de informações complementares, por parte dos Candidatos implica na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

29.9. O Candidato que pretender, voluntariamente ou a pedido do Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, renunciar do seu direito de interpor recursos poderá, em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado disciplinado pelo presente Edital, fazer uso do TERMO DE RENÚNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO XV, do presente Edital, ficando ciente, desde já, que tal providência não é obrigatória.

### **30. DO FORO:**

30.1. Para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Edital de Processo Seletivo Simplificado e na execução do Contrato Administrativo Temporário, que não for possível ser solucionado administrativamente, fica designado o foro da Comarca de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes contratantes.

### **31. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

31.1. O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser alterados, pela Prefeitura de Cotriguaçu ou pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, com base no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento de documentos para os Candidatos, se necessário.

31.2. O Poder Executivo Municipal poderá revogar o presente Processo Seletivo Simplificado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão escrita e devidamente fundamentada.

31.3. Os atos de anulação ou revogação, total ou parcial, do Processo Seletivo Simplificado, nas hipóteses legais, não geram aos candidatos direito subjetivo a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza.

31.4. As dúvidas oriundas deste Edital serão dirimidas de acordo com as leis que

regem este procedimento e pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

31.5. Havendo dúvida quanto à legalidade do presente Processo Seletivo Simplificado e de suas normas, prevalecem às disposições editalícias sobre as dos Contratos Administrativos Temporários - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no presente Edital - e as legais sobre aquelas.

31.6. As normas disciplinadoras do Processo Seletivo Simplificado serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do presente procedimento.

31.7. Integram o presente Edital e passam a ser parte integrante do mesmo, os seguintes ANEXOS:

**31.7.1. ANEXO I - FORMULÁRIO DE SELEÇÃO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO;**

**31.7.2. ANEXO II - FORMULÁRIO DE SELEÇÃO – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO;**

**31.7.3. ANEXO III – FORMULÁRIO DE SELEÇÃO – AGENTE DE SERVIÇO EM SAÚDE – COZINHA;**

**31.7.4. ANEXO IV – FORMULÁRIO DE SELEÇÃO – AGENTE DE SERVIÇO EM SAÚDE – LIMPEZA;**

**31.7.5. ANEXO V – FORMULÁRIO DE SELEÇÃO - APOIO OPERACIONAL/MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR;**

**31.7.6. ANEXO VI – FORMULÁRIO DE SELEÇÃO – ENFERMEIRO;**

**31.7.7. ANEXO VII – FORMULÁRIO DE SELEÇÃO – FARMACÊUTICO;**

**31.7.8. ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE SELEÇÃO – MÉDICO VETERINÁRIO;**

**31.7.9. ANEXO IX – FORMULÁRIO DE SELEÇÃO – ORIENTADOR SOCIAL;**

**31.7.10. ANEXO X – FORMULÁRIO DE SELEÇÃO – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA;**

**15.7.3. ANEXO XI - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO;**

**15.7.4. ANEXO XII - MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA;**

**15.7.5. ANEXO XIII - MODELO DE PROCURAÇÃO;**

**15.7.6. ANEXO XIV - QUADRO DE ESTIMATIVA DE VAGAS, LOCALIDADE E REMUNERAÇÃO INICIAL PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO;**

**15.7.7. ANEXO XV - MODELO DE RENÚNCIA DE RECURSO;**

**15.7.8. ANEXO XVI – INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO.**

15.8. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Cotriguaçu, publicado no endereço eletrônico do Poder Executivo de Cotriguaçu-MT ([www.cotriguacu.mt.gov.br](http://www.cotriguacu.mt.gov.br)) e o resumo do Edital publicado no Diário Oficial adotado pelo Município de Cotriguaçu-MT, durante o período de inscrições, ficando a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado à disposição dos interessados e candidatos durante todas as fases do presente Processo Seletivo Simplificado, em horários de expediente, **de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:00 horas**, ou pelo telefone (66) 3555 1224.

15.9. O presente Edital e seus ANEXOS também pode ser visualizado e baixado pelos interessados e candidatos junto ao site oficial do Município de Cotriguaçu-MT ([www.cotriguacu.mt.gov.br](http://www.cotriguacu.mt.gov.br)).

Cotriguaçu-MT, 08 de agosto de 2023.

Leda Pereira Souza Silva

Presidente da Comissão do PSS 003/2023

**ANEXO I**

EDITAL N.º PSS 003/COTRIGUAÇU - 2023

**FORMULÁRIO DE SELEÇÃO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**1.0 DADOS PESSOAIS**

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_  
 Data Nasc: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 Logradouro \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Fone Res: \_\_\_\_\_  
 Fone Cel.: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ Org.Exp.UF: \_\_\_\_\_  
 Data Exp.: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2.0 – Localidade onde pretende concorrer a vaga:

3.0 – Cargo/função:

**4.0 FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Item	Critérios	SUB-CRITÉRIOS	INDICADORES	COMPUTO	PONTOS
4.1	Pós-Graduação	Especialização	40 pontos		
	Graduação	Licenciatura Plena	20 pontos		
		Bacharelado/Tecnológico	10 pontos		
	Ensino Médio	Propedêutico	05 pontos		
	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	03 pontos		

**5.0 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR (CONSIDERAR APENAS O ÚLTIMO 01 (UM) ANO - 2022 E ANO VIGENTE - 2023):**

5.1	Certificado de curso de capacitação ou aperfeiçoamento na área pleiteada com carga horária mínima de 10 (dez) horas - máximo: 02 (dois) certificados.	2,0 pontos p/ cada 10 horas	Até o limite máximo de 10 pontos
-----	---	-----------------------------	----------------------------------

**TOTAL DE PONTOS**

6.0 CRITÉRIOS DE DESEMPATE	OBS: Considerar-se-á na somatória de pontos até 02 (duas) casas decimais.
6.1. Maior titulação 6.2. Maior pontuação obtida na Formação na Continuada; 6.3. Maior idade; e, 6.4. Persistindo o empate, sorteio público a ser realizado em sessão pública, previamente designada pelo Departamento de Recursos Humanos.	Responsável p/ validação Data da Validação ____ / ____ / ____

**DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

Declaro, para inscrição do Processo Seletivo Simplificado para contratação em regime temporário de profissionais para atuarem na rede municipal de saúde que apresentei os documentos solicitados, conforme edital.

Nome: \_\_\_\_\_

nº de inscrição \_\_\_\_\_

Data da inscrição \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2023.

Técnico responsável pelo recebimento da inscrição: \_\_\_\_\_

**ANEXO II**

EDITAL N.º PSS 003/COTRIGUAÇU - 2023

**FORMULÁRIO DE SELEÇÃO – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO**

**1.0 DADOS PESSOAIS**

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_  
 Data Nasc: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 Logradouro \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Fone Res: \_\_\_\_\_  
 Fone Cel.: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ Org.Exp.UF: \_\_\_\_\_  
 Data Exp.: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2.0 – Localidade onde pretende concorrer a vaga:

3.0 – Cargo/função:

**4.0 FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Item	Critérios	SUB-CRITÉRIOS	INDICADORES	COMPUTO	PONTOS
4.1	Pós-Graduação	Especialização	40 pontos		
	Graduação	Licenciatura Plena	20 pontos		
		Bacharelado/Tecnológico	10 pontos		
	Ensino Médio	Propedêutico	05 pontos		
	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	03 pontos		

**5.0 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR (CONSIDERAR APENAS O ÚLTIMO 01 (UM) ANO - 2022 E ANO VIGENTE - 2023):**

5.1	Certificado de curso de capacitação ou aperfeiçoamento na área pleiteada com carga horária mínima de 10 (dez) horas - máximo: 02 (dois) certificados.	2,0 pontos p/ cada 10 horas	Até o limite máximo de 10 pontos
-----	---	-----------------------------	----------------------------------

**TOTAL DE PONTOS**

6.0 CRITÉRIOS DE DESEMPATE	OBS: Considerar-se-á na somatória de pontos até 02 (duas) casas decimais.
6.1. Maior titulação 6.2. Maior pontuação obtida na Formação na Continuada; 6.3. Maior idade; e, 6.4. Persistindo o empate, sorteio público a ser realizado em sessão pública, previamente designada pelo Departamento de Recursos Humanos.	Responsável p/ validação Data da Validação ____ / ____ / ____

**DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

Declaro, para inscrição do Processo Seletivo Simplificado para contratação em regime temporário de profissionais para atuarem na rede municipal de saúde que apresentei os documentos solicitados, conforme edital.

Nome:

nº de inscrição

Data da inscrição \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2023.

Técnico responsável pelo recebimento da inscrição:

**ANEXO III****EDITAL N.º PSS 003/COTRIGUAÇU - 2023****FORMULÁRIO DE SELEÇÃO – AGENTE DE SERVIÇO EM SAÚDE - COZINHA****1.0 DADOS PESSOAIS**

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Data Nasc: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Logradouro \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Fone Res: \_\_\_\_\_

Fone Cel.: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Org.Exp.UF: \_\_\_\_\_

Data Exp.: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2.0 – Localidade onde pretende concorrer a vaga:

3.0 – Cargo/função:

**4.0 FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Item	Critérios	SUB-CRITÉRIOS	INDICADORES	COMPUTO	PONTOS
4.1	Pós-Graduação	Especialização	40 pontos		
	Graduação	Licenciatura Plena	20 pontos		
		Bacharelado/Tecnológico	10 pontos		
		Propedêutico	05 pontos		
	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	03 pontos		
	Ensino Fundamental Incompleto	Ensino Fundamental Incompleto	02 pontos		

**5.0 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR (CONSIDERAR APENAS O ÚLTIMO 01 (UM) ANO - 2022 E ANO VIGENTE - 2023):**

5.1	Certificado de curso de capacitação ou aperfeiçoamento na área pleiteada com carga horária mínima de 10 (dez) horas - máximo: 02 (dois) certificados.	2,0 pontos p/ cada 10 horas	Até o limite máximo de 10 pontos
-----	---	-----------------------------	----------------------------------

**TOTAL DE PONTOS**

6.0 CRITÉRIOS DE DESEMPATE	OBS: Considerar-se-á na somatória de pontos até 02 (duas) casas decimais.
----------------------------	---

6.1 Maior titulação	
6.2 Maior pontuação obtida na Formação na Continuada;	
6.3 Maior idade; e,	
6.4 Persistindo o empate, sorteio público a ser realizado em sessão pública, previamente designada pelo Departamento de Recursos Humanos.	Responsável p/ validação Data da Validação ____ / ____ / ____

**DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

Declaro, para inscrição do Processo Seletivo Simplificado para contratação em regime temporário de profissionais para atuarem na rede municipal de saúde que apresentei os documentos solicitados, conforme edital.

Nome:

nº de inscrição

Data da inscrição \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2023.

Técnico responsável pelo recebimento da inscrição:

**ANEXO IV****EDITAL N.º PSS 003/COTRIGUAÇU - 2023****FORMULÁRIO DE SELEÇÃO – AGENTE DE SERVIÇO EM SAÚDE - LIMPEZA****1.0 DADOS PESSOAIS**

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Data Nasc: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Logradouro \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Fone Res: \_\_\_\_\_

Fone Cel.: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Org.Exp.UF: \_\_\_\_\_

Data Exp.: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2.0 – Localidade onde pretende concorrer a vaga:

3.0 – Cargo/função:

**4.0 FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Item	Critérios	SUB-CRITÉRIOS	INDICADORES	COMPUTO	PONTOS
4.1	Pós-Graduação	Especialização	40 pontos		
	Graduação	Licenciatura Plena	20 pontos		
		Bacharelado/Tecnológico	10 pontos		
		Propedêutico	05 pontos		
	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	03 pontos		
	Ensino Fundamental Incompleto	Ensino Fundamental Incompleto	02 pontos		

**5.0 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR (CONSIDERAR APENAS O ÚLTIMO 01 (UM) ANO - 2022 E ANO VIGENTE - 2023):**

5.1	Certificado de curso de capacitação ou aperfeiçoamento na área pleiteada com carga horária mínima de 10 (dez) horas - máximo: 02 (dois) certificados.	2,0 pontos p/ cada 10 horas	Até o limite máximo de 10 pontos
-----	---	-----------------------------	----------------------------------

		TOTAL DE PONTOS
6.0 CRITÉRIOS DE DESEMPATE		OBS: Considerar-se-á na somatória de pontos até 02 (duas) casas decimais.
6.1. Maior titulação 6.2. Maior pontuação obtida na Formação na Continuada; 6.3. Maior idade; e, 6.4. Persistindo o empate, sorteio público a ser realizado em sessão pública, previamente designada pelo Departamento de Recursos Humanos.		Responsável p/ validação _____ Data da Validação ____ / ____ / ____

**DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

Declaro, para inscrição do Processo Seletivo Simplificado para contratação em regime temporário de profissionais para atuarem na rede municipal de saúde que apresentei os documentos solicitados, conforme edital.

Nome: \_\_\_\_\_  
nº de inscrição \_\_\_\_\_  
Data da inscrição \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2023.  
Técnico responsável pelo recebimento da inscrição: \_\_\_\_\_

**ANEXO V****EDITAL N.º PSS 003/COTRIGUAÇU - 2023****FORMULÁRIO DE SELEÇÃO – APOIO OPERACIONAL/MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR****1.0 DADOS PESSOAIS**

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Data Nasc: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Logradouro \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone Res: \_\_\_\_\_ Fone Cel.: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Org. Exp. UF: \_\_\_\_\_

Data Exp.: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2.0 – Localidade onde pretende concorrer a vaga:

3.0 – Cargo/função:

**4.0 FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Item	Critérios	SUB-CRITÉRIOS	INDICADORES	COMPUTO	PONTOS
4.1	Pós-Graduação	Doutorado	80 pontos		
	Graduação	Mestrado	60 pontos		
		Especialização	40 pontos		
		Licenciatura Plena	20 pontos		
		Bacharelado/Tecnológico	10 pontos		
	Ensino Médio	Propedêutico	05 pontos		
	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	03 pontos		

**5.0 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR (CONSIDERAR APENAS O ÚLTIMO 01 (UM) ANO - 2022 E ANO VIGENTE - 2023):**

5.1	Certificado de curso de capacitação ou aperfeiçoamento na área pleiteada com carga horária mínima de 10 (dez) horas - máximo: 02 (dois) certificados.	2,0 pontos p/cada 10 horas	Até o limite máximo de 10 pontos
-----	---	----------------------------	----------------------------------

**TOTAL DE PONTOS**

6.0 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Maior titulação  
6.2. Maior pontuação obtida na Formação na Continuada;  
6.3. Maior idade; e,  
6.4. Persistindo o empate, sorteio público a ser realizado em sessão pública, previamente designada pelo Departamento de Recursos Humanos.

Responsável p/ validação \_\_\_\_\_

Data da Validação \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

Declaro, para inscrição do Processo Seletivo Simplificado para contratação em regime temporário de profissionais para atuarem na rede municipal de ensino que apresentei os documentos solicitados, conforme edital.

Nome: \_\_\_\_\_  
nº de inscrição \_\_\_\_\_  
Data da inscrição \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2023.  
Técnico responsável pelo recebimento da inscrição: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI****EDITAL N.º PSS 003/COTRIGUAÇU - 2023****FORMULÁRIO DE SELEÇÃO – ENFERMEIRO****1.0 DADOS PESSOAIS**

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Data Nasc: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Logradouro \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone Res: \_\_\_\_\_ Fone Cel.: \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Org. Exp. UF: \_\_\_\_\_ Data Exp.: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**2.0 DADOS SOCIAIS**

2.1 - Possui outro vínculo empregatício (municipal/estadual/federal/privado)?

a) ( ) NAO b) ( ) SIM

2.2 - Caso possua outro vínculo, informe o tipo, carga horária, e se é acumulável:

a) ( ) MUNICIPAL ( ) ESTADUAL ( ) FEDERAL ( ) PRIVADO

b) ( ) ATIVO ( ) APOSENTADO

c) CARGA HORÁRIA: \_\_\_\_\_ h/s

d) ( ) CARGO ACUMULÁVEL ( ) CARGO NÃO ACUMULÁVEL

3.0 – Localidade onde pretende concorrer a vaga:

4.0 – Cargo/função:

5.0 FORMAÇÃO ACADÊMICA					
ITEM	CRITÉRIOS	SUB-CRITÉRIOS	INDICADORES	COMPUTO	PONTOS
5.1	Pós-Graduação	Doutorado	80,0 pontos		
		Mestrado	60,0 pontos		
		Especialização	40,0 pontos		
	Graduação	Bacharelado	20,0 pontos		

**TOTAL DE PONTOS****6.0 CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1. Maior titulação

6.2. Maior idade; e,

6.3. Persistindo o empate, sorteio público a ser realizado em sessão pública, previamente designada pelo Departamento de Recursos Humanos.

**OBS:** Considerar-se-á na somatória de pontos até 02 (duas) casas decimais.Responsável p/ validação \_\_\_\_\_  
Data da Validação \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_**DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

Declaro, para inscrição do Processo Seletivo Simplificado para contratação em regime temporário de profissionais para atuarem na rede municipal de saúde que apresentei os documentos solicitados, conforme edital.

Nome: \_\_\_\_\_

nº de inscrição \_\_\_\_\_

Data da inscrição \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2023.

Técnico responsável pelo recebimento da inscrição: \_\_\_\_\_

**ANEXO VII****EDITAL N.º PSS 003/COTRIGUAÇU - 2023****FORMULÁRIO DE SELEÇÃO – FARMACÉUTICO****1.0 DADOS PESSOAIS**

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Data Nasc. \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Logradouro \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Fone Res: \_\_\_\_\_ Fone Cel.: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Org. Exp. UF: \_\_\_\_\_ Data Exp.: / / CPF: \_\_\_\_\_

**2.0 DADOS SOCIAIS**

2.1 - Possui outro vínculo empregatício (municipal/estadual/federal/privado)?

a) ( ) NÃO b) ( ) SIM

2.2 - Caso possua outro vínculo, informe o tipo, carga horária, e se é acumulável:

a) ( ) MUNICIPAL ( ) ESTADUAL ( ) FEDERAL ( ) PRIVADO

b) ( ) ATIVO ( ) APOSENTADO

c) CARGA HORÁRIA: \_\_\_\_\_ h/s

d) ( ) CARGO ACUMULÁVEL ( ) CARGO NÃO ACUMULÁVEL

3.0 – Localidade onde pretende concorrer a vaga:

4.0 – Cargo/função:

**5.0 FORMAÇÃO ACADÊMICA**

ITEM	CRITÉRIOS	SUB-CRITÉRIOS	INDICADORES	COMPUTO	PONTOS
5.1	Pós-Graduação	Doutorado	80,0 pontos		
		Mestrado	60,0 pontos		
		Especialização	40,0 pontos		
	Graduação	Bacharelado	20,0 pontos		

**TOTAL DE PONTOS****6.0 CRITÉRIOS DE DESEMPATE****OBS:** Considerar-se-á na somatória de pontos até 02 (duas) casas decimais.

6.1. Maior titulação

6.2. Maior idade; e,

6.3. Persistindo o empate, sorteio público a ser realizado em sessão pública, previamente designada pelo Departamento de Recursos Humanos.

Responsável p/ validação \_\_\_\_\_

Data da Validação \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

Declaro, para inscrição do Processo Seletivo Simplificado para contratação em regime temporário de profissionais para atuarem na rede municipal de saúde que apresentei os documentos solicitados, conforme edital.

Nome: \_\_\_\_\_

nº de inscrição \_\_\_\_\_

Data da inscrição \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2023.

Técnico responsável pelo recebimento da inscrição: \_\_\_\_\_

**ANEXO VIII****EDITAL N.º PSS 003/COTRIGUAÇU - 2023****FORMULÁRIO DE SELEÇÃO – MÉDICO VETERINÁRIO****1.0 DADOS PESSOAIS**

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Data Nasc. \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Logradouro \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Fone Res: \_\_\_\_\_ Fone Cel.: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Org. Exp. UF: \_\_\_\_\_ Data Exp.: / / CPF: \_\_\_\_\_

**2.0 DADOS SOCIAIS**

2.1 - Possui outro vínculo empregatício (municipal/estadual/federal/privado)?

a) ( ) NÃO b) ( ) SIM

2.2 - Caso possua outro vínculo, informe o tipo, carga horária, e se é acumulável:

a) ( ) MUNICIPAL ( ) ESTADUAL ( ) FEDERAL ( ) PRIVADO

b) ( ) ATIVO ( ) APOSENTADO

c) CARGA HORARIA: \_\_\_\_\_ h/s  
 d)  CARGO ACUMULÁVEL  CARGO NÃO ACUMULÁVEL

3.0 – Localidade onde pretende concorrer a vaga:

4.0 – Cargo/função:

5.0 FORMAÇÃO ACADÉMICA

ITEM	CRITÉRIOS	SUB-CRITÉRIOS	INDICADORES	COMPUTO	PONTOS
5.1	Pós-Graduação	Doutorado	80,0 pontos		
		Mestrado	60,0 pontos		
		Especialização	40,0 pontos		
		Bacharelado	20,0 pontos		

**TOTAL DE PONTOS**

6.0 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Maior titulação

6.2. Maior idade; e,

6.3. Persistindo o empate, sorteio público a ser realizado em sessão pública, previamente designada pelo Departamento de Recursos Humanos.

**OBS:** Considerar-se-á na somatória de pontos até 02 (duas) casas decimais.

Responsável p/ validação \_\_\_\_\_  
 Data da Validação \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

Declaro, para inscrição do Processo Seletivo Simplificado para contratação em regime temporário de profissionais para atuarem na rede municipal de agricultura, pecuária e assuntos fundiários que apresentei os documentos solicitados, conforme edital.

Nome:

nº de inscrição \_\_\_\_\_

Data da inscrição \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2023.

Técnico responsável pelo recebimento da inscrição:

**ANEXO IX**

**EDITAL N.º PSS 003/COTRIGUAÇU - 2023**

**FORMULÁRIO DE SELEÇÃO – ORIENTADOR SOCIAL**

1.0 DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Data Nasc. \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Logradouro \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone Res: \_\_\_\_\_ Fone Cel.: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Org. Exp. UF: \_\_\_\_\_ Data Exp.: / / CPF: \_\_\_\_\_

2.0 DADOS SOCIAIS

2.1 - Possui outro vínculo empregatício (municipal/estadual/federal/privado)?

a)  NÃO b)  SIM

2.2 - Caso possua outro vínculo, informe o tipo, carga horária, e se é acumulável:

a)  MUNICIPAL  ESTADUAL  FEDERAL  PRIVADO

b)  ATIVO  APOSENTADO

c) CARGA HORARIA: \_\_\_\_\_ h/s

d)  CARGO ACUMULÁVEL  CARGO NÃO ACUMULÁVEL

3.0 – Localidade onde pretende concorrer a vaga:

4.0 – Cargo/função:

5.0 FORMAÇÃO ACADÉMICA

ITEM	CRITÉRIOS	SUB-CRITÉRIOS	INDICADORES	COMPUTO	PONTOS
5.1	Pós-Graduação	Doutorado	80,0 pontos		
		Mestrado	60,0 pontos		
		Especialização	40,0 pontos		
		Licenciatura Plena	20,0 pontos		
		Ensino Médio	10,00		
		Propedêutico	5,00		

**TOTAL DE PONTOS**

6.0 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**OBS:** Considerar-se-á na somatória de pontos até 02 (duas) casas decimais.

6.1. Maior titulação

6.2. Maior idade; e,

6.5. Persistindo o empate, sorteio público a ser realizado em sessão pública, previamente designada pelo Departamento de Recursos Humanos.

Responsável p/ validação \_\_\_\_\_  
 Data da Validação \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

Declaro, para inscrição do Processo Seletivo Simplificado para contratação em regime temporário de profissionais para atuarem na rede municipal de assistência social que apresentei os documentos solicitados, conforme edital.

Nome:

nº de inscrição \_\_\_\_\_

Data da inscrição \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2023.

Técnico responsável pelo recebimento da inscrição:

**ANEXO X**

**EDITAL N.º PSS 003/COTRIGUAÇU - 2023**

**FORMULÁRIO DE SELEÇÃO – PROFESSOR**

1.0 DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Data Nasc. \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Logradouro \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone Res: \_\_\_\_\_ Fone Cel.: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Org. Exp. UF: \_\_\_\_\_ Data Exp.: / / CPF: \_\_\_\_\_

**2.0 DADOS SOCIAIS**

2.1 - Possui outro vínculo empregatício (municipal/estadual/federal/privado)?

a)  NÃO b)  SIM

2.2 - Caso possua outro vínculo, informe o tipo, carga horária, e se é acumulável:

a)  MUNICIPAL  ESTADUAL  FEDERAL  PRIVADOb)  ATIVO  APOSENTADO

c) CARGA HORÁRIA: h/s

d)  CARGO ACUMULÁVEL  CARGO NÃO ACUMULÁVEL

3.0 – Localidade onde pretende concorrer a vaga:

4.0 – Cargo/função:

**5.0 FORMAÇÃO ACADÊMICA**

ITEM	CRITÉRIOS	SUB-CRITÉRIOS	INDICADORES	COMPUTO	PONTOS
5.1	Pós-Graduação	Doutorado	80,0 pontos		
		Mestrado	60,0 pontos		
		Especialização	40,0 pontos		
	Graduação	Licenciatura Plena	20,0 pontos		
		Magistério	10,00		
	Ensino Médio	Propedêutico	5,00		

**6.0 FORMAÇÃO CONTINUADA**

6.1	Curso de formação continuada ofertados por instituições de ensino (reconhecido pelo MEC, SEDUC, SMEC e DRE), referente ao último 01 (um) ano (2022) e ano vigente (2023), e registrado pela Instituição formadora, contendo carga horária e período de formação, entre outras exigências.	1,0 pontos p/ cada 40 horas	Até o limite máximo de 10 pontos	
-----	---	-----------------------------	----------------------------------	--

**TOTAL DE PONTOS**

7.0 CRITÉRIOS DE DESEMPATE	OBS: Considerar-se-á na somatória de pontos até 02 (duas) casas decimais.
7.1. Maior titulação 7.2. Maior pontuação obtida na Formação Continuada; 7.3. Tempo de serviço prestado no cargo pleiteado, específico para a função PROFESSOR NÍVEL MÉDIO; 7.4. Maior idade; e, 7.5. Persistindo o empate, sorteio público a ser realizado em sessão pública, previamente designada pelo Departamento de Recursos Humanos.	Responsável p/ validação _____ Data da Validação ____ / ____ / ____

**DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

Declaro, para inscrição do Processo Seletivo Simplificado para contratação em regime temporário de profissionais para atuarem na rede municipal de ensino que apresentei os documentos solicitados, conforme edital.

Nome: \_\_\_\_\_

nº de inscrição \_\_\_\_\_

Data da inscrição \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2023.

Técnico responsável pelo recebimento da inscrição: \_\_\_\_\_

**ANEXO XI****EDITAL N.º PSS 003/COTRIGUAÇU - 2023****CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
09 a 15/08/2023	Período de divulgação do Edital	No endereço eletrônico do Poder Executivo de Cotriguaçu-MT ( <a href="http://www.cotriguacu.mt.gov.br">www.cotriguacu.mt.gov.br</a> ), Quadro de Avisos da Prefeitura de Cotriguaçu e o resumo do Edital no Diário Oficial Eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso.
16/08 a 25/08/2023	Período de inscrição	Local: Endereço eletrônico – e-mail: <a href="mailto:concursopublico@cotriguacu.mt.gov.br">concursopublico@cotriguacu.mt.gov.br</a>
29 a 30/08/2023	Período de divulgação e publicação da Relação dos Inscritos e da Classificação Provisória dos Candidatos	No endereço eletrônico do Poder Executivo de Cotriguaçu-MT ( <a href="http://www.cotriguacu.mt.gov.br">www.cotriguacu.mt.gov.br</a> ), e no Diário Oficial Eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso.
31/08/2023 a 01/09/2023	Período de apresentação de Recursos da Inscrição e da Classificação Provisória dos Candidatos	Local: Endereço eletrônico – e-mail: <a href="mailto:concursopublico@cotriguacu.mt.gov.br">concursopublico@cotriguacu.mt.gov.br</a>
04/09/2023	Publicação das decisões sobre os Recursos da Inscrição e da Classificação Definitiva dos Candidatos	No endereço eletrônico do Poder Executivo de Cotriguaçu-MT ( <a href="http://www.cotriguacu.mt.gov.br">www.cotriguacu.mt.gov.br</a> ), e no Diário Oficial Eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso.
06/09/2023	Homologação do Processo Seletivo Simplificado	No endereço eletrônico do Poder Executivo de Cotriguaçu-MT ( <a href="http://www.cotriguacu.mt.gov.br">www.cotriguacu.mt.gov.br</a> ), Quadro de Avisos da Prefeitura no Diário Oficial Eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso.

**ANEXO XII****EDITAL N.º PSS 003/COTRIGUAÇU - 2023****MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA****TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.003/COTRIGUAÇU/2023**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que participei do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2022/COTRIGUAÇU - 2023, do Município de Cotriguaçu-MT, inscrito para o cargo de: \_\_\_\_\_, e pelo presente venho requerer minha **DESISTÊNCIA** do referido processo para que meu nome seja excluído da relação dos candidatos classificados, devendo minha inscrição ser inativada nos registros do referido Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria.

(Cidade e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

(Assinatura)

ANEXO XIII

EDITAL N.º PSS 003/COTRIGUAÇU - 2023

## **MODELO DE PROCURAÇÃO**

## **INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO**

## OUTORGANTE:

NOME: \_\_\_\_\_, brasileiro (a), portador (a) do CPF \_\_\_\_\_ e da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, no município \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, fone: ( ) \_\_\_\_\_.

**OUTORGADA:**

NOME: \_\_\_\_\_, brasileiro (a), portador(a) do CPF \_\_\_\_\_ e da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, no município \_\_\_\_\_, email: \_\_\_\_\_, fone: ( ) \_\_\_\_\_.

## **PODERES:**

Praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, conferindo amplos poderes para o fim específico de inscrição no Processo Seletivo Simplificado n.º 003/COTRIGUAÇU/2023, do Município de Cotriguaçu-MT, e apresentar-se com os documentos utilizados no formulário de inscrição/seleção para validação, e atribuição de jornada e/ou aulas do outorgante, podendo para isso assinar declarações e demais documentos que se fizerem necessários e exigidos pela Prefeitura de Cotriguaçu-MT, bem como apresentar recursos cabíveis quando pertinentes, acompanhando-os até final decisão, dando tudo por bom, firme e valioso.

\_\_\_\_\_ /MT, \_\_/\_\_/2023 \_\_\_\_\_.

### Outorgante (Assinatura)

ANEXO XIV

EDITAL N.º PSS 003/COTRIGUAÇU - 2023

## QUADRO DE ESTIMATIVA DE VAGAS E REMUNER.

Localidade: Unidade Básica de Saúde de Nova União

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO CONCORRIDO (FUNÇÃO)	LOCAL DE LOTAÇÃO	PROVA PRÁTICA	Nº DE VAGAS	C/H	VENCIM. INICIAL/R\$
Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	Nova União	Não	1	40	1.388,59
Especialista em Saúde	Enfermeiro + registro no COREN = Conselho Regional de Enfermagem	Nova União	Não	1	40	4.210,56

Localidade: Centro

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E SUPERIOR

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO CONCORRIDO (FUNÇÃO)	LOCAL DE LOCALIZAÇÃO	PROVA PRÁTICA	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	C/H	VENCIM. INICIAL/R\$
Especialista em Saúde	Farmacêutico + registro no CRF = Conselho Regional de Farmácia	Centro	Não	1		40	4.210,56
Auxiliar de Consultório Odontológico	Auxiliar de Consultório Odontológico	Centro	Não	1		40	1.348,19
Agente de Serviço em Saúde	Cozinheiro	Centro	Não	1		40	1.348,19
Agente de Serviço em Saúde	Limpeza	Centro	Não	1		40	1.348,19
Orientador Social	Orientador Social	Centro	Não		CR	40	1.595,21
Médico Veterinário		Centro	Não	1		40	4.210,56

Localidade: Escola Municipal Santa Maria, Centro Municipal Pequeno Cidadão e Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ENSINO FUNDAMENTAL E NÍVEL SUPERIOR

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO CONCORRIDO (FUNÇÃO)	LOCAL DE LOTAÇÃO	PROVA PRÁTICA	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	C/H	VENCIM. INICIAL/R\$
Apoio Operacional	Motorista do Transporte Escolar	Sede Rota – Linha Ariel	Não	1		40	2.260,33
Professor	Professor Licenciado em Pedagogia	Sede	Não		CR	40	3.645,96

Localidade: Escola Municipal 07 de Setembro - **Ouro Verde dos Pioneiros (Agrovila)**

## NÍVEL MÉDIO COMPLETO E SUPERIOR

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO CONCORRIDO (FUNÇÃO)	LOCAL DE LOTAÇÃO	PROVA PRÁTICA	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	C/H	VENCIM. INICIAL/R\$
Professor	Professor Licenciado em Pedagogia	Ouro Verde dos Pioneiros (Agrovila)	Não	1	CR	40	3.645,96
Professor	Professor Licenciado em outras licenciaturas	Ouro Verde dos Pioneiros (Agrovila)	Não		CR	30	3.645,96
Professor	Professor Ensino médio (não habilitado)	Ouro Verde dos Pioneiros (Agrovila)	Não		CR	40	2.884,00

Localidade: Escola Municipal 07 de Setembro – Sala Anexa – Sidney César Furh (Linha Gaúcha)

#### NÍVEL MÉDIO COMPLETO E NÍVEL SUPERIOR

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO CONCORRIDO (FUNÇÃO)	LOCAL DE LOTAÇÃO	PROVA PRÁTICA	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	C/H	VENCIM. INICIAL/R\$
Professor	Professor Licenciado em Pedagogia	Sala Anexa – Sidney César Furh (Linha Gaúcha)	Não	1	CR	40	3.645,96
Professor	Professor Licenciado em outras licenciaturas	Sala Anexa – Sidney César Furh (Linha Gaúcha)	Não		CR		3.645,96
Professor	Professor Ensino médio (não habilitado)	Sala Anexa – Sidney César Furh (Linha Gaúcha)	Não		CR	40	2.884,00

Localidade: Escola Municipal Aldovandro da Rocha Silva – Nova Esperança

#### NÍVEL MÉDIO COMPLETO E NÍVEL SUPERIOR

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO CONCORRIDO (FUNÇÃO)	LOCAL DE LOTAÇÃO	PROVA PRÁTICA	CADASTRO RESERVA	C/H	VENCIM. INICIAL/R\$
Professor	Professor Licenciado em Pedagogia	Nova Esperança	Não	CR	40	3.645,96
Professor	Professor Licenciado em outras licenciaturas	Nova Esperança	Não	CR	40	3.645,96
Professor	Professor Ensino médio (não habilitado)	Nova Esperança	Não	CR	40	2.884,00

Localidade: Escola Municipal Aparecido Neri Fonseca

#### NÍVEL SUPERIOR

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO CONCORRIDO (FUNÇÃO)	LOCAL DE LOTAÇÃO	PROVA PRÁTICA	CADASTRO RESERVA	C/H	VENCIM. INICIAL/R\$
Professor	Professor Licenciado em Pedagogia	Nova União	Não	CR	40	3.645,96
Professor	Professor Licenciado em outras licenciaturas	Nova União	Não	CR	40	3.645,96

Localidade: Nova União (Espaço Rural) – Salas Anexas

#### NÍVEL MÉDIO COMPLETO E NÍVEL SUPERIOR

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO CONCORRIDO (FUNÇÃO)	LOCAL DE LOTAÇÃO	PROVA PRÁTICA	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	C/H	VENCIM. INICIAL/R\$
Professor	Professor Licenciado em Pedagogia	Nova União (Espaço Rural) Salas Anexas	Não	1	CR	40	3.645,96
Professor	Professor Licenciado em outras licenciaturas	Nova União (Espaço Rural) Salas Anexas	Não		CR	40	3.645,96
Professor	Professor Ensino médio (não habilitado)	Nova União (Espaço Rural) Salas Anexas	Não		CR	40	2.884,00

#### ANEXO XV

EDITAL N.º PSS 003/COTRIGUAÇU - 2023

#### MODELO DE RENÚNCIA DE RECURSO

#### RENÚNCIA DE RECURSO

Ao Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado

Município de Cotriguaçu-MT;

Processo n.º PSS 003/COTRIGUAÇU/2023.

O/A Candidato/a Signatário/a \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, pelo presente Termo RENÚNCIA ao direito de interposição de recursos quanto a Inscrição e/ou Classificação no Processo Seletivo Simplificado PSS, referente ao Processo acima citado, **realizado pelo Poder Executivo do Município de Cotriguaçu-MT.**

Firmo o presente Termo para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Local e data

Nome e assinatura do/a Candidato/a

CANDIDATO/A

#### ANEXO XVI

EDITAL N.º PSS 003/COTRIGUAÇU - 2023

## INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO:
2. TELEFONES:
3. FOTOCÓPIA (LEGÍVEL) COM EXIBIÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS DAS SEGUINTE DOCUMENTAÇÕES:
  - RG Carteira de Identidade;
  - CPF;
  - Título de Eleitor;
  - Carteira Nacional de Habilitação – CNH - categoria D;
  - Comprovante de votação na última eleição que antecederam à contratação, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
  - Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (quando do sexo masculino);
  - Certidão de nascimento ou casamento;
  - CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (de todas as páginas preenchidas);
  - Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
  - Comprovante de residência (atualizado na data da contratação);
  - Certidão de Nascimento e RG e CPF (se tiver) dos filhos dependentes (se for o caso);
  - Caderneta de vacinação para os filhos menores de 05 anos (se for o caso);
  - CPF Esposo(a)
4. DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO:
  - Certificado ou Diploma;
  - Declaração de conclusão de curso Original ou autenticada em cartório (se não possuir o Certificado ou Diploma);
  - Histórico Escolar;
5. APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO NO ORIGINAL DAS SEGUINTE DOCUMENTAÇÕES:
  - Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos ([www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br) / [www.jfmt.jus.br](http://www.jfmt.jus.br));
  - Declaração de não Acumulação de Cargos Públicos. (Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado);
  - Declaração de Bens e Valores;

### SEC. GOVERNO PROCESSO 004/2023 - LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 37.465.309/0001-67, torna público que, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, concedeu a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), processo nº 004/2023, para o Empreendimento e/ou atividade: Picador Fixo - CNAE (1629-3/04), localizado na Estrada 3 Vincinal Leste, Setor Chácaras, município de Cotriguaçu-MT, coordenadas: ( Lat - 9° 54' 51,586" S ; Long - 58° 33' 48,823" W).

Cotriguaçu-MT, 08 de agosto de 2023

**Amilton Castanha**

Secretário Municipal de Meio Ambiente  
e Desenvolvimento Sustentável

#### PORTRARIA N.º 183/2023.

Dispõe sobre exoneração de servidor estatutário por desligamento do quadro funcional em circunstância de Aposentadoria por idade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a partir 02 de agosto de 2023, o Senhor, Agostinho Castanha, Efetivo no cargo de Apoio Operacional, inscrito no CPF/MF sob o n.º \*\*\*.758.589-\*\*, matrícula funcional 15, residente e domiciliado no Município de Cotriguaçu-MT, em circunstância à Aposentadoria voluntária por idade concedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social – PREVICOTRI em conformidade com o processo do PREVI-COTRI Nº 006/2023 e a Lei 692/2011 que Dispõe Sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cotriguaçu – MT.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 08 de agosto de 2023.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

#### LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT comunica às empresas que às **13h30min**, do dia **24/08/2023**, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço de nº. **014/2023**, e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) visando futuro e eventual “REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E CONSULTORIA VOLTADO A GESTÃO PÚBLICA, COM FINALIDADE DE REALIZAR ORIENTAÇÕES E AVALIAÇÕES TÉCNICAS, ENVOLVENDO ÁREA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PLANEJAMENTO, E PRESTAÇÕES DE CONTAS, CONTRATOS E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DIVERSAS, PARA ATENDER OS SETORES ADMINISTRATIVOS/CONTÁBEIS DESTE MUNICÍPIO”. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura ou através de REQUERIMENTO pelo e-mail: [licitacao@curvelandia.mt.gov.br](mailto:licitacao@curvelandia.mt.gov.br), ou no site <http://www.curvelandia.mt.gov.br> maiores informações pelo telefone (65) 3273-1275, das 07:00 as 11:00 horas, 13:00 as 17:00. EVANDO DE SOUZA VENTUROLI, Pregoeiro.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

#### PORTRARIA N.º 266/2023

**MANOEL LOUREIRO NETO**, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear a Senhora **ALINE ANDRADE BORGES** portadora do RG nº 1691828-2 SSP/MT, inscrito no CPF nº 003.708.791-63-00 como **Fiscal de Obra do Contrato nº 049/2023**, cujo OBJETO é: Solicitação de construção de quadra de areia em Deciolândia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria 128/2023 de 10 de Abril de 2023.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Diamantino, 08 de Agosto de 2023.

**MANOEL LOUREIRO NETO**

**Prefeito Municipal**